



**LEI MUNICIPAL Nº** 863 / 2002

**DE** 13 / 12 / 2002

**SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:**

Julio César Costa Lima  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI Nº 863 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002.

DÁ O NOME DE RUA JOÃO DE DEUS VIANA A ATUAL RUA DO SOL 2, LOCALIZADA NO BAIRRO PLANALTO CIDADE NOVA, NESTE MUNICÍPIO E ADOTA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua João de Deus Viana á atual Rua do Sol 2, localizada no Bairro Planalto Cidade Nova, neste Município.

Art. 2º - O Poder Público instalará em data previamente acordada a Placa Indicativa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2002.

  
JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA  
Prefeito Municipal

  
J.F. Fernandes Góvora  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI Nº  
023/2002 - DE AUTORIA DA VEREADORA  
RITA HELENA FONSECA DA SILVA.



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

**AUTOGRAFO DE LEI DE N.º 041/2002**

Dá o nome de Rua João de Deus Viana a atual Rua do Sol 2, localizada no Bairro Planalto Cidade Nova, neste Município e adota providências

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua João de Deus Viana a atual Rua do Sol 2, localizada no Bairro Planalto Cidade Nova, neste Município.

**Art. 2º** - O Poder Público instalará em data previamente acordada a Placa Indicativa.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú-Ce, 22 de Novembro de 2002.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO JOSÉ PINTO**  
Presidente da CMMc

ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI N.º 023/2002 - DE AUTORIA DA VEREADORA RITA HELENA FONSECA DA SILVA